



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 162

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4
Demonstrativos de receitas e despesas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 162

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 020/16 DE 05 DE JULHO DE 2.016.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E SEUS ITENS I A III DO DECRETO Nº 037/12 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 037/12 de 12 de novembro de 2.012, passando a constar a seguinte redação:

“ARTIGO 1º” Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras, de propriedade de Paulo Caetano Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e seu marido Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e sua mulher Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários), objeto da matrícula nº 9.689-CRI-Monte Azul Paulista-SP.

ARTIGO 2º Fica alterada a redação dos itens I a III do Artigo 1º do Decreto nº 037/12 de 12 de novembro de 2.012, passando a constar a seguinte redação:

I- IMÓVEL: Uma área de terras, de formato irregular, medindo no total 400,10 metros quadrados, compreendidos dentro de um perímetro medindo 106,38 metros, destacada da Área Remanescente (Parte da Gleba “B” - Sítio Santo Antonio), no lugar denominado Córrego das Pedras, na Fazenda Água Parada, dentro do perímetro urbano desta Cidade, Distrito e Município de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, possuindo a seguinte descrição: “iniciando-se no vértice formado entre uma área urbana de terras

(matr. 10.198), de propriedade da Prefeitura Municipal de Paraíso e Antonia Bertão Rodrigues, viúva, Sebastião Rodrigues Manzano, solteiro, Maria Rodrigues Manzano, solteira e Helena Rodrigues Manzano, solteira; Raul Augusto Isepão e sua mulher Nair Barato Isepão; daí segue no rumo 86°26' SE, na distância de 9,00 metros; daí deflete à esquerda, no rumo 0°21'NW, na distância de 37,10 metros, divisando com parte da área remanescente (parte da gleba “B” - Sítio Santo Antonio), de propriedade de Paulo Caetano Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e seu marido Carlos Alberto Eid (nú -proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e sua mulher Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) sucessores de Paulo Caetano Brandão e s/m Marcia Regina Parducci Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) (matrícula nº 9.689); daí deflete à esquerda em curva, na distância de 14,18 metros e raio de 9,00 metros, divisando com parte da área remanescente (parte da gleba “B” – Sítio Santo Antonio), de propriedade de Paulo Caetano Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nú-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) sucessores de Paulo Caetano Brandão e s/m Marcia Regina Parducci Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) (matrícula nº 9.689), daí segue no rumo de 00°21'SE e distância de 46,10 metros, divisando com uma área urbana de terras de propriedade de Prefeitura Municipal de Paraíso (matrícula nº 10.198), até encontrar o ponto inicial, estando a mesma situada a 81,11 metros de distancia do canto redondo da esquina da Avenida Maria Beatriz Duó Brandão com a Rua Oreste Carósio, no sentido do prolongamento da Avenida Maria Beatriz Duó Brandão.

II- IMÓVEL: Prolongamento da Avenida Maria Beatriz Duó Brandão: Uma área de terras, situada a 81,11 metros do canto redondo da esquina da Avenida Maria Beatriz Duó Brandão e a Rua Oreste Carósio, nesta Cidade, Distrito e Município de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, que mede e confronta da seguinte forma: “inicia-se em um ponto situado na divisa do prolongamento da Avenida Maria Beatriz Duó



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 162

Página 3 de 6

Brandão com uma área de terras urbana de propriedade da Prefeitura Municipal de Paraíso (matrícula nº 10.198), deste ponto, segue em linha reta, com o rumo 86°26'SE e distância de 55,00 metros; daí deflete à esquerda com o rumo 0°21'NW e distância de 14,00 metros; daí deflete à esquerda com o rumo 86°26'NW e distância de 55,00 metros, divisando até aqui, sempre com o remanescente do terreno dos expropriados Paulo Caetano Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários), sucessores de Paulo Caetano Brandão e s/m Marcia Regina Parducci Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) (matrícula nº 9.689); daí virá à esquerda com o rumo 00°21'SE e distância de 14,00 metros, divisando com o prolongamento da Avenida Maria Beatriz Duó Brandão (matrícula nº 10.194), até encontrar o ponto inicial de partida, fechando assim a presente poligonal", perfazendo a área total de 770,00 m².

III- IMÓVEL: Rua "A": Uma área de terras, situada a 81,11 metros, do canto redondo da esquina da Avenida Maria Beatriz Duó Brandão e a Rua Oreste Carósio, nesta Cidade, Distrito e Município de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, que mede e confronta da seguinte forma: "inicia-se em um ponto situado na divisa do prolongamento da Avenida Maria Beatriz Duó Brandão com uma área de terras urbana de propriedade da Prefeitura Municipal de Paraíso (matrícula nº 10.198), deste ponto, deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,18 metros; daí segue em linha reta, com o rumo 00°21'SE e distância de 37,10 metros, divisando até aqui com o remanescente do terreno dos expropriados Paulo Caetano Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) sucessores de Paulo Caetano Brandão e s/m Marcia Regina Parducci Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) (matrícula nº 9.689); daí deflete à esquerda com o rumo 86°26'SE e distância de 14,00 metros, divisando com Antonia Bertão Rodrigues Manzano, viúva, Sebastião Rodrigues Manzano, solteiro,

Maria Rodrigues Manzano, solteira, Helena Rodrigues Manzano, solteira e Raul Augusto Isepão e s/m Nair Barato Isepão; daí deflete à esquerda com o rumo de 00°21'NW e distância de 38,24 metros; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e distância de 14,23 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com o rumo de 86°26'NW e distância de 32,00 metros, divisando até aqui com o remanescente do terreno dos expropriados Paulo Caetano Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) sucessores de Paulo Caetano Brandão e s/m Marcia Regina Parducci Brandão, Silvana Maria Brandão Eid e s/m Carlos Alberto Eid (nu-proprietários), Gabriel dos Santos Brandão e s/m Sylvia Pitelli Brandão (usufrutuários) (matrícula nº 9.689), até encontrar o ponto inicial de partida, fechando assim a presente poligonal", perfazendo a área total de 692,76 m².

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 05 DE JULHO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: 8JK4BBO7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 162

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto Predial	279.697,46	1.924,89	281.622,35
1112.02.02.00	Imposto Territorial Urbano	150.593,15	620,18	151.213,33
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	234.523,46	36.540,38	271.063,84
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	747,78	41,76	789,54
1112.08.00.00	IMP. S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	235.251,31	24.303,73	259.555,04
1113.05.00.00	ISS	480.110,53	77.302,82	557.413,35
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.092,16	406,72	5.498,88
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	4.506,87	0,00	4.506,87
1121.32.00.01	TAXA DE HABITE-SE	592,20	55,80	648,00
1121.32.00.02	TAXA ALVARA DE CONSTRUÇÃO	48,03	0,00	48,03
1121.32.00.03	TAXA DE ALVARA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.04	TAXA DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	2.122,08	194,54	2.316,62
1121.32.00.05	TAXA DE MODIFICAÇÃO DE MOD. E AMPL.	51,86	49,87	101,73
1121.32.00.06	TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	286,09	50,95	337,04
1121.99.01.00	Comercio Eventual Ambulante	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	40.414,78	188,46	40.603,24
1122.99.00.01	TAXAS PATRULHA AGRÍCOLA	5.460,00	2.259,00	7.719,00
1122.99.00.02	TAXA CLUBE O GIGANTÃO	3.516,00	0,00	3.516,00
1122.99.00.03	TAXAS -CANCELAMENTO DE INSCR.MUNICIPAL	18,60	18,60	37,20
1122.99.00.04	SEGUNDA VIA TRIBUTOS	1.337,07	132,71	1.469,78
1122.99.00.05	ALTERAÇÃO/TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.06	TAXA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.07	TAXA LIMPEZA DE TERRENOS	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.08	TAXAS DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3.000,16	0,00	3.000,16
1122.99.01.00	Expediente e Emolumentos	95.092,99	919,59	96.012,58
1122.99.02.00	Pavimentação	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Guias, sargetas e passeios	0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.542.462,58	145.010,00	1.687.472,58
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	4.755.857,48	426.039,67	5.181.897,15
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	15.611,30	8.456,10	24.067,40
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	22.369,92	2.796,24	25.166,16
Sub Total		4.793.838,70	437.292,01	5.231.130,71
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.583.276,61	496.693,97	5.079.970,58
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	768.646,03	44.300,45	812.946,48
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	30.463,27	3.726,37	34.189,64
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.535,60	0,00	19.535,60
Sub Total		5.401.921,51	544.720,79	5.946.642,30
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	MULTAS JUROS DE MORA IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	0,00	0,00	0,00
1911.38.00.02	MULTAS JUROS DE MORA IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.730,41	189,47	1.919,88
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.122,57	214,97	1.337,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 162

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE ÁGUA E ESGOTOS	916,18	198,26	1.114,44
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	9.367,36	887,93	10.255,29
1913.11.00.01	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - ITU	9.906,56	1.627,08	11.533,64
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	8.853,78	1.241,59	10.095,37
1913.99.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA DE ÁGUA E ESGOTOS	12.867,80	4.412,17	17.279,97
Sub Total		44.764,66	8.771,47	53.536,13
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	13.869,13	2.694,95	16.564,08
1931.11.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITU	9.525,74	1.721,23	11.246,97
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00
1931.99.01.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	26.042,34	1.846,39	27.888,73
Sub Total		49.437,21	6.262,57	55.699,78
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.990.511,55	-196.402,57	-2.186.914,12
Sub Total		-1.990.511,55	-196.402,57	-2.186.914,12
Total		9.841.913,11	945.654,27	10.787.567,38

Paraíso, 30 de setembro de 2016

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
PREFEITO MUNICIPAL

GISELI BANDEIRA MARCONATO
CONTADOR

TESOUREIRO

Código Localizador: AR5HR/WJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 162

Página 6 de 6

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Ensino Exercício: 2016

Anexo IX

Período: 01/07/2016 até 30/09/2016

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		1.573.177,31	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		11.158.237,41	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		12.731.414,72	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		3.182.853,68	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício		2.733.908,40	Recebidos no Exercício		885.386,00	
Aplicações Financeiras		15.456,69	Saldo de Exer.Anteriores		258.111,47	
Total do FUNDEB		2.749.365,09	Total de Rec.Vinculados		1.143.497,47	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado			
Magistério - art.22 - mínimo 60%		1.649.619,05	deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		2.611.896,84				
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	
Recursos Próprios - Ed. Básica		3.553.795,22	27,92 %	3.546.990,93	27,87 %	
Pago				3.394.125,47	26,66 %	
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	
Magistério		2.216.293,09	80,61 %	2.216.293,09	80,61 %	
Outras		814.694,75	29,63 %	785.068,45	28,55 %	
Total		3.030.987,84	110,24 %	3.001.361,54	109,17 %	
Pago				2.643.179,65	96,14 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS VINCULAÇÕES		Empenhado	%	Liquidado	%	
OUTRAS VINCULAÇÕES		993.867,24	86,91 %	976.374,73	85,38 %	
Pago				867.102,80	75,83 %	